



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

LEI Nº 1.497/2019

Certifico que esta Lei foi
divulgada no mural da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras.
Em 01 / 11 / 2019
Christiane Joneco
Assinatura

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2019 e altera a redação do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.477 de 19 de dezembro de 2018.

O povo do Município de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2019 e altera a redação do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.477 de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 5% (cinco por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - O art.2º, da **Lei Municipal n.º 1.477**, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 17% (dezessete por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente”.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Thomé das Letras - MG, 30 de outubro de 2019.

Tomé Reis Alvarenga

Tomé Reis Alvarenga
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de São Tomé das Letras – MG, Sr. TOMÉ REIS ALVARENGA, nos termos do inciso III do art.68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei N°1.497 de 30 de outubro de 2019, que Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2019 e altera a redação do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.477 de 19 de dezembro de 2018.

São Tomé das letras 30 de outubro de 2019.

**TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL**



TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL